

LEI Nº. 2.536/2001

**OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A
JOAQUIM EUZÉBIO PEREIRA DA COSTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Joaquim Euzébio Pereira da Costa, nascido no Distrito de Bom Jesus da Cachoeira neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2001.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ